



Conselho Municipal da Assistência Social  
Av. Queiroz Pessoa s/n.  
Município de Banabuiú  
Biênio 2019 - 2021

### **Resolução Nº 06/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal nº195/1995 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

**CONSIDERANDO** a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

**CONSIDERANDO** a apresentação do RELATÓRIO DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS FEDERAIS (FNAS) E ESTADUAIS (FEAS) VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 31/12/2020;

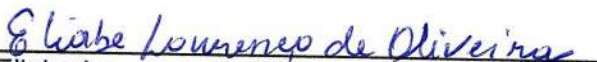
**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 22 de Janeiro de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar do **RELATÓRIO DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS FEDERAIS (FNAS) E ESTADUAIS (FEAS) VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 31/12/2020**, no município de Banabuiú - CE, após apreciação e discussão deste colegiado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 22 de Janeiro de 2021.

  
Eliabe Lourenço de Oliveira  
Presidente Do CMAS De Banabuiú – CE.